



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LEI ORDINÁRIA Nº 4.372, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.410.560,50 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0035	02.11.01.103010035.2.151000-3.3.90.30	9678	R\$ 20.139,14
6	2	300.0035	02.11.01.103010035.2.151000-3.3.90.39	9679	R\$ 25.000,00
6	2	300.0037	02.11.01.103010035.2.084000-3.3.90.32	2820	R\$ 69.741,97
6	2	300.0048	02.11.01.103010035.2.080000-3.3.90.30	9680	R\$ 8.261,60
6	2	300.0050	02.11.01.103010035.2.085000-3.3.90.32	2826	R\$ 10.775,58
6	2	300.0083	02.11.01.103020025.2.094000-3.3.90.39	9681	R\$ 22.807,84
6	2	300.0084	02.11.01.103020025.2.093000-3.3.90.30	9683	R\$ 732,64
6	2	300.0104	02.11.01.103010035.1.082000-4.4.90.52	9704	R\$ 7.089,63
6	2	300.0107	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	7809	R\$ 0,57
6	2	300.0108	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	7861	R\$ 1,20
6	2	300.0109	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9684	R\$ 0,10
6	2	300.0110	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9695	R\$ 0,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

6	2	300.0111	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9696	R\$	131,97
6	2	300.0112	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9697	R\$	948,36
6	2	300.0113	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9666	R\$	0,29
6	2	300.0114	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9700	R\$	0,26
6	2	300.0116	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9701	R\$	0,23
6	2	300.0117	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9550	R\$	70.933,10
6	2	300.0118	02.11.01.103010035.2.162000-4.4.90.52	9702	R\$	82.400,08
6	2	300.0119	02.11.01.103010035.2.162000-4.4.90.52	9703	R\$	50.000,00
6	2	300.0120	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.39	9687	R\$	65.861,04
6	2	300.0120	02.11.01.103050033.2.102000-4.4.90.52	9689	R\$	100.000,00
6	2	300.0121	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.39	9663	R\$	34.771,00
6	2	300.0127	02.11.02.103020025.2.233000-3.3.50.39	9608	R\$	7.374,21
6	2	300.0129	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9635	R\$	3,64
6	2	312.0001	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	7734	R\$	196,59
6	2	312.0018	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	7735	R\$	5,38
6	2	312.0020	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	7736	R\$	18,92
6	2	312.0045	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.39	9693	R\$	45.970,00
6	2	801.0002	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9684	R\$	160,00
6	2	801.0004	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9690	R\$	8,58
6	2	801.0007	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9484	R\$	19.399,49
6	2	801.0008	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	7712	R\$	5.000,00
6	2	801.0010	02.11.01.103010035.1.013000-4.4.90.51	10536	R\$	100.000,00
6	2	801.0013	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9900	R\$	200.000,00
6	2	801.0014	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9902	R\$	40.656,98
6	2	801.0015	02.11.01.103010035.2.077000-	10052	R\$	150.000,00

Assinado por: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.leme.sp.gov.br/verificacao/7D26-C082-A8F7-71C7> e informe o código 7D26-C082-A8F7-71C7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

			3.3.90.30		
6	2	801.0015	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	10053	R\$ 100.006,70
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2552	R\$ 93.000,00
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2605	R\$ 67.163,24
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	2646	R\$ 12.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 1.410.560,50
TOTAL					R\$ 1.410.560,50

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, **R\$ 1.410.560,50 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7D26-C082-A8F7-71C7> e informe o código 7D26-C082-A8F7-71C7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D26-C082-A8F7-71C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 07/03/2025 16:26:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7D26-C082-A8F7-71C7>